

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Guimarães

BRIANO GIL DE REDEIROS

Secretário de Administração

LEI Nº 2201/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar.

3.1.2.0 - Material de Consumo — NCM 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos — NCM 30.000,00

Atividade 2.006 - Manutenção e Aquisição de Medicamentos

3.1.2.0 - Material de Consumo — NCM 10.000,00

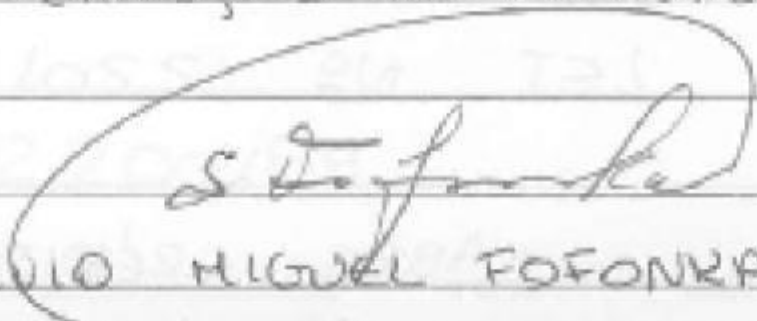
TOTAL — NCM 45.000,00

ARTIGO 2º - Serviço de recurso para cobrir as suple-

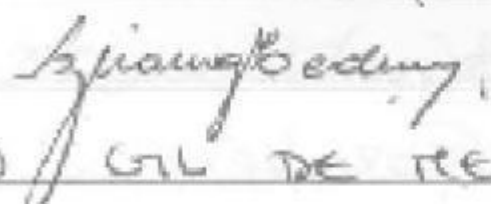
previsão de arrecadação a maior.

ARTIGO 32 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de outubro de 1989.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.



BRIANO GIL DE MEDEIROS

Secretário de Administração

LEI Nº 2.202/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Patulho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES